

COMISSÃO DE CONSTITUIÇÃO, LEGISLAÇÃO E JUSTIÇA

PARECER Nº. 27/99

**Sobre o Projeto de Lei nº. 27/99-E, que
"Autoriza alienação de bem imóvel."**

Relator: Ver. Arlindo Cassel

Vem à Comissão de Constituição, Legislação e Justiça, para exame, o Projeto de Lei 27/99-E, pelo qual seu autor pretende alienar prédio da extinta Escola Municipal Monteiro Lobato, de Várzea do Agudo.

Incumbido para Relatar a matéria, este relator concluiu pela constitucionalidade, juridicidade e legalidade.

Assim sendo, este relator recomenda a **APROVAÇÃO** da matéria.

É o Parecer.

Ver. Lauro Becker: vota com o relator.

Ver^a. Adriana Goltz: vota com o relator.

Agudo, 04 de junho de 1999.

Ver^a. Adriana Goltz
Presidente

Ver. Lauro Becker

Ver. Arlindo Cassel